



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO	Recebido em... 05 03 2024	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	002/2024 NÚMERO
	Registrado sob o nº 097 2024	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 05 de 03 2024	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário: <i>Márcio Jafiba Vicente</i>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
A U T O R: Vereador Sebastião Melo – SOLIDARIEDADE –			

“Institui o dia 17 de abril - Dia Municipal da Feirante Indígena e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Feirante Indígena, que será comemorado anualmente, no dia 17 de abril, passando a integrar o calendário oficial do Município de Aquidauana;

Art. 2º No dia determinado que se trata a presente Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de eventos ou premiação que possam contemplar as feirantes, a serem laureadas, ou realização de oficinas de capacitação e exposições, cujas despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, 04 de Março de 2.024.


Vereador **Sebastião Melo**
- SOLIDARIEDADE -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 05... 03... 2024	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	002/2024 NÚMERO
	Registrado sob o nº 097 2024	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de... 05... de... 03... 2024	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... <i>Marcio J. F. Vicente</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
A U T O R: Vereador Sebastião Melo – SOLIDARIEDADE –			

JUSTIFICATIVA:

Entre as feiras do município de Aquidauana, certamente uma das mais conhecidas é a feira indígena, que, movimenta a venda de produtos extraídos exclusivamente nas aldeias, e trazidos para a cidade, como fonte alternativa de renda.

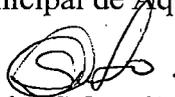
A relação do povo Terena com o comércio e a produção agrícola tem sido registrada desde o século XVII, como relatou Visconde de Taunay, durante a Guerra do Paraguai.

Hoje Aquidauana conta com feiras indígenas com variedade de produtos orgânicos, e certamente um território de resistência de sua cultura, pois também são comercializados artefatos de decoração feitos por mãos capacitadas e grande valor artístico, representando a cultura nativa dos povos originários.

O papel social das feirantes é evidente nas feiras livres, pois além de garantir uma fonte de renda familiar, também desperta nos jovens o desejo de fazer a sua cultura resplandecer e alcançar cada vez mais pessoas que desfrutam de produtos de ótima qualidade, mantendo ainda por vezes, o cuidado e manutenção dos filhos que ficam ao redor, durante a realização dos trabalhos.

Diante desta breve justificativa peço aos Nobres Pares a aprovação para garantirmos a dignidade e merecidas homenagens destas pessoas, que muitas vezes passam por dificuldades para trazer seus produtos do campo para a cidade, verdadeiras guerreiras que desejam garantir o sustento de suas famílias e a continuidade de sua cultura.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, 04 de março de 2024.


Vereador **Sebastião Melo**
- SOLIDARIEDADE -